



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 966/2019**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ **23.761,30 (Vinte e três mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos)** para reforço de Dotação Orçamentária nas unidades abaixo:

**Órgão:** 02 – Poder Executivo

**Unidade:** 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Função:** 08 – Assistência Social

**Sub – função:** 122 – Administração Geral

**Programa:** 0024 – Apoio Administrativo – FMAS

**Projeto/Atividade:** 1171 – Aquisição de Bens Móveis – PROJETO EQUIPAR

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

**Valor total .....R\$ 23.761,30**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado serão utilizados recursos da Vara Criminal da Comarca de Santa Luzia D' Oeste, processo nº 0000267-02.2018.822.0018, Edital nº 01/2018/GAB/SLO – Projeto Equipar para Melhor Atender.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 898/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 10 de outubro de 2019.

  
Nelson José Velho  
Prefeito Municipal